



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 113/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmada pelo servidor público
municipal, **Sr. HELIO NAPOLEÃO CAMAPUM,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela
ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** do
servidor abaixo qualificado,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder **03 (três) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO,** ao servidor público municipal, **Sr. HELIO NAPOLEÃO CAMAPUM,** portador do R. G. nº 056047252015-7 SESP/MA e do CPF nº 292.865.223-04, **Cirurgião Dentista,** com lotação na **Secretaria de Saúde,** referente ao período aquisitivo de **03 de setembro de 2007 a 02 de setembro de 2012,** no período concessivo de **01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 724/2024.**

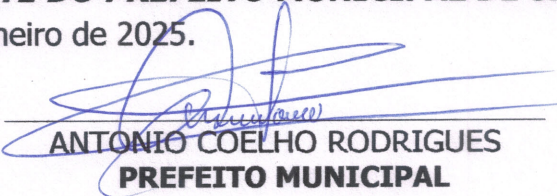
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,** autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar ao servidor ora **licenciado,** conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL